



# Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO E A ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA, COM EFEITO DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.636.891/0001-30, com sede em Salmourão/SP, Rua Professor Roberto Hottinger, nº 70, Centro, CEP 17720-000, e-mail [camara@salmourao.sp.leg.br](mailto:camara@salmourao.sp.leg.br), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Wesley Barbosa**, RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, e, de outro lado, **ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.740.876/0001-25, com sede em Barueri/SP, Alameda Xingu, nº 512, bairro Alphaville, CEP 06455-030, e-mails [mercadopublico@alelo.com.br](mailto:mercadopublico@alelo.com.br) e [bcarniel@alelo.com.br](mailto:bcarniel@alelo.com.br), neste ato representada pelos representantes legais o **Sr. Marcio Alves Alencar ALENCAR**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ e o **Sr. SILVIO LOPES**, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, com o amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, **firmam o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 03/2022, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2022**, que tem como objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão com chip de segurança, destinados para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, com as cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 1 (um) ano do prazo de vigência do Contrato nº 03/2022**, conforme possibilita a cláusula sétima e com fulcro no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com início na data de 08 de dezembro de 2023 e término previsto em 08 de dezembro de 2024.

**1.2. O valor total deste Termo Aditivo é de até R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)**, considerando o valor atual do vale alimentação, o período de prorrogação contratual e a disponibilização de 4 (quatro) cartões aos servidores da CONTRATANTE, obtido através da aplicação de 0 % de taxa de administração, conforme abaixo:

Quant. Cartões	Especificação	Valor Unitário	Valor Mensal	Taxa Adm.	Preço Mensal com Taxa	Preço Global com Taxa
4	Vale-alimentação	R\$ 420,00	R\$ 1.680,00	0%	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00

### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1. As despesas para execução correrão por conta de dotação orçamentária previamente empenhada no exercício de 2023**, sob o nº 3.3.9.0.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, sendo que ao exercício de 2024 está previsto na Lei Orçamentária Anual sob o nº 3.3.9.0.46.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2022**, permanecendo válidas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo aditivo, do qual se extraíram três vias, para um só efeito, as quais serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salmourão/SP, 07 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**  
Representada por Wesley Barbosa

**ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA**  
Representada por Marcio Alves Alencar e Silvio Lopes

### TESTEMUNHAS:

1)  
Nome: **BRUNA MARIA GOUVEA CARNIEL**  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
Email: [bcarniel@alelo.com.br](mailto:bcarniel@alelo.com.br)

2)  
Nome: **PAULO SÉRGIO CORDEIRO**  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_  
Email: [paulo@salmourao.sp.leg.br](mailto:paulo@salmourao.sp.leg.br)